



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.09.2

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 481/2023, de 10 de Julho de 2023, composta pelos servidores Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Rafaela Lima dos Santos Martins e Magno Rodiery Rodrigues Lima, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.09.2, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNENTES À ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NATALINA 2023, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

A Presidente deu início a sessão, anunciando que recebeu do setor de engenharia do município de Horizonte, os pareceres técnicos referente à análise da documentação técnica exigida no item 3.7 (**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**) do respectivo Edital. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do engenheiro do município, decidindo por unanimidade pela habilitação da empresa a seguir nominada:

LICITANTE HABILITADA	CNPJ	FUNADAMENTAÇÃO
PROVALE ENERGIA LTDA	10.644.921/0005-36	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Bem como, decidindo por unanimidade pela **INABILITAÇÃO** das empresas a seguir nominadas:

LICITANTE INABILITADA	CNPJ	MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÕES
EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	08.958.590/0001-71	INABILITADA: * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À HABILITAÇÃO (ITEM 3), não apresentou junto aos documentos de habilitação o CRC exigido no item 3.3 do edital. * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ITEM 3.6), não apresentou Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial, descumprindo subitem 3.6.2 do edital. E ainda não apresentou os índices que comprovam a boa situação da licitante, descumprindo subitem 3.6.4.1 do edital. * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo. * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ITEM 3.8), não apresentou as declarações exigidas nos subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 do edital.
DINAMIC SERVIÇOS LTDA	11.129.714/0001-10	INABILITADA: * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS



LICITANTE INABILITADA	CNPJ	MOTIVOS/FUNDAIMENTAÇÕES
		RELATIVA À HABILITAÇÃO (ITEM 3), não apresentou junto aos documentos de habilitação o CRC exigido no item 3.3 do edital. * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ITEM 3.5), apresentou Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União vencida para a data de abertura da licitação, descumprindo subitem 3.5.3 do edital. * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.

Registra-se que, na sessão pública de ontem 06/11/2023, o Sr. Michel Teixeira de Araujo, representante da empresa DINAMIC SERVIÇOS LTDA, ao rubricar os documentos de habilitação no certame, bem como assinar a lista de presença e a ata daquela sessão, não atendeu à recomendação da Presidente da CPL, que solicitou do mesmo que rubricasse e assinasse com caneta azul ou preta, alegando o mesmo, que, somente assinava documentos, mesmo que oficiais, com caneta vermelha, e mesmo achando uma atitude rude, rubricar e assinar documentos públicos com caneta vermelha, a Presidente da CPL não apresentou obstáculos quanto a atitude inadequada do licitante, mesmo achando uma afronta, já que ali estavam disponíveis canetas de cores azul e preta, tendo os demais presentes assinado com caneta azul. Desta forma, a Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Sítio Municipal: www.horizonte.ce.gov.br e no Sítio do TCE: www.tce.ce.gov.br, e a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 15h30min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURAS
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Rafaela Lima dos Santos Martins	
Membro:	Magno Rodiery Rodrigues Lima	